SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
***CAMPUS* BARREIROS**

Portaria n° 149/2026 - DGCB

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS BARREIROS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria CBAR/IFPE nº 205, de 12 de agosto de 2024, do Diretor Geral do Campus Barreiros

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e Tornar Público o **Edital nº 09/2026, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR DO CURSO DA LINHA DE FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA MULHERES MIL (EDITAL EXCLUSIVO PARA SERVIDORES DO IFPE),** constante no Anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 16 DE JANEIRO DE 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIEGO HENRIQUE PAIXAO DE OLIVEIRA
Data: 03/07/2026 09:52:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIEGO HENRIQUE PAIXÃO DE OLIVEIRA
Diretor Geral em exercício
IFPE *Campus* Barreiros

INSTITUTO FEDERAL
Pernambuco

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
***Campus* Barreiros**

EDITAL/LINHA DE FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO PROGRAMA MULHERES MIL nº 09/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR DO CURSO DA LINHA DE FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA MULHERES MIL
(EDITAL EXCLUSIVO PARA SERVIDORES DO IFPE)

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) C*ampus* Barreiros, Professor Caetano Claudio Pereira Júnior, matrícula SIAPE nº 1746642, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 513/24, de 03/05/24, publicada no DOU nº 86, de 06/05/24, Seção nº 2, página 18, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, e considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 14, da Resolução nº 04, de 14 de março de 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, torna público que no período de **06 a 13 de julho de 2026** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas de Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC aprovados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – SETEC/MEC, no âmbito da Bolsa Formação, estabelecida na Lei nº12.513, de 26 de outubro de 2011, regulamentada na Portaria nº817, de 13 de agosto de 2015 e na Resolução FNDE 06/2103, bem como a Resolução CONSUP n° 47/2014, considerando o *Campus Barreiros* na condição de Unidade Ofertante, visando ao preenchimento do encargo de PROFESSOR por profissionais que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições especificadas na Resolução CD/FNDE nº 06/201.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Médio e Superior vinculados ao quadro ativo ou inativo do IFPE, interessados em desempenhar o encargo de Professor no Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC da Linha de Fomento da Bolsa Formação – MULHERES MIL conforme áreas definidas no **Anexo I** e com previsão de turmas, horários, turnos e cronograma, conforme **Anexo IX**;
1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos no **Anexo III**.

2. DO PROGRAMA

2.1 A linha de fomento MULHERES MIL destina-se a fomentar vagas em cursos de qualificação profissional na modalidade presencial, para mulheres em situação de vulnerabilidade social, por meio da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito (MAPE).

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Ser servidor docente e/ou técnico-administrativo, ativo ou inativo, do IFPE;
3.2 Ter disponibilidade de até 16 (dezesseis) horas semanais para dedicação à Linha de Fomento da Bolsa Formação – MULHERES MIL;
3.3 Atender aos requisitos mínimos exigidos, presentes no **Anexo I** deste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 De acordo com o art. 14, § 4º, da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, as

atribuições e carga horária dos bolsistas que sejam servidores ativos não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º, art. 9º da Lei Federal nº 12.513/11;

4.2 CABE AO PROFESSOR, de acordo com o art. 13, item 4, da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012:

4.2.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários pela bolsa-formação;

4.2.2 Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

4.2.3 Registrar no sistema acadêmico a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

4.2.4 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

4.2.5 Propiciar o espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

4.2.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;

4.2.7 Participar dos encontros de Coordenação, promovidos pela Coordenação Geral e Adjunta.

4.3 Além dessas atividades, o professor deverá ainda:

4.3.1 Elaborar e entregar o Plano de Ensino, bem como elaborar e/ou atualizar a ementa da disciplina até o primeiro dia de aula da disciplina à Equipe do MULHERES MIL da Unidade de Ensino;

4.3.2 Entregar no mesmo dia da aula, no término da aula, seus registros (atas e outros documentos exigidos), à equipe da Unidade de Ensino;

4.3.3 Entregar o resultado da(s) avaliação(ões) realizada(s) pelo estudante até o quinto dia útil após o término da disciplina;

4.3.4 Registrar, nos sistemas de gestão do MULHERES MIL, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

4.3.5 Realizar a avaliação de desempenho do(s) seu(s) supervisor(es) e/ou orientador(es), bem como a autoavaliação, conforme orientação da equipe do MULHERES MIL da Unidade de Ensino.

5. DO ENCARGO OFERTADO E DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

5.1 Os profissionais selecionados para atuar no MULHERES MIL serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no local de lotação no âmbito do IFPE;

5.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do MULHERES MIL não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º § 3º da Lei nº 12.513/11;

5.3 A carga horária dedicada, pelos bolsistas, ao MULHERES MIL deverá ser comprovada através de documento específico, para fins de análise dos órgãos de controle;

5.4 Os valores das bolsas de que trata o subitem 5.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao MULHERES MIL e respectivos valores:

Encargo	Carga horária máxima semanal	Remuneração por hora
Professor	Até 16 horas (de 60 minutos)	R$ 50,00 (cinquenta reais)

5.5 O afastamento do bolsista das atividades da bolsa-formação implica o cancelamento da sua bolsa.

6. DOS REQUISITOS PARA A VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Bolsista Professor os candidatos que preencherem os seguintes requisitos e critérios:

6.1.2 Pertencer ao quadro de servidores ativos ou inativos do IFPE;

6.1.3 Possuir a formação mínima exigida descrita no **Anexo I** deste Edital.

7. DO PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES

7.1 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição;

7.2 A inscrição será realizada em uma única etapa, por meio eletrônico (conforme item 7.3);

7.3 A inscrição deverá ser encaminhada à Coordenação do Programa Bolsa Formação em Auxliar de cozinha, em formato PDF único, para o endereço eletrônico **mulheresmil@barreiros.ifpe.edu.br**, com a designação do assunto no e-mail "**Docente Mulheres Mil – Processo Seletivo – código da vaga X** (*especificar o código*)", anexando todos os documentos comprobatórios no período da 00h do dia **06/07/2026 às 23:59h do dia 13/07/2026**;

7.4 Os documentos que devem ser obrigatoriamente apresentados (anexados no formato PDF) e preenchidos no ato da inscrição são:
7.4.1 Ficha de inscrição preenchida (**Anexo II**);
7.4.2 Currículo resumido (conforme **Anexo IV**), acompanhado de comprovação de experiência profissional e acadêmica;
7.4.3 Cópia de documento de identificação oficial com foto;
7.4.4 Cópia de CPF;
7.4.5 Comprovante de votação das duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral, emitida nos últimos 30 dias;
7.4.6 Comprovante de quitação com serviço militar, para o caso de candidatos do gênero masculino;
7.4.7 Cópias comprobatórias das titulações acadêmicas e experiências profissionais, conforme **Anexo III**;
7.4.8 Declaração da chefia imediata informando a carga horária semanal e, no caso dos docentes, além disso, a carga horária em sala de aula, conforme **Anexo VI**;
7.4.9 Termo de Compromisso e Declaração de Disponibilidade, para o caso de servidores ativos, nos termos do **Anexo VII**;
7.4.10 Um mesmo candidato poderá se inscrever em até 04 (quatro) códigos;
7.4.11 Para cada código, deverá apresentar uma inscrição diferente;
7.4.12 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para inscrição;
7.4.13 Não serão aceitos documentos ou formulários impressos, devendo todos os documentos serem anexados durante o ato de inscrição no e-mail.

8. DAS VAGAS DO ENCARGO

8.1 As vagas do encargo de PROFESSOR dar-se-ão por área de formação e estão dispostas na tabela constante do **Anexo I**;
8.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de estudantes;
8.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela Coordenação do MULHERES MIL no *campus*, de acordo com a demanda dos cursos a serem ofertados, respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem 12.5 deste Edital.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

9.1 Serão selecionados profissionais para atuar no MULHERES MIL que atendam aos pré-requisitos exigidos para o encargo de Professor, conforme **Anexo I** deste Edital;
9.2 Os currículos serão analisados de acordo com o item 3 deste edital, obedecendo aos critérios distribuídos conforme tabela de pontos constantes no **Anexo III** deste Edital;
9.3 A comissão de avaliação designada para o processo seletivo do MULHERES MIL poderá solicitar do candidato a apresentação e comprovação de documentos que venham trazer dúvidas durante o processo de seleção, ficando sua aprovação no certame pendente. Caso o candidato não apresente os documentos solicitados no prazo de 01 (hum) dia, o mesmo perderá os pontos auferidos àquele(s) item(ns).

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação para o encargo ofertado pelo MULHERES MIL, para preenchimento das vagas constantes no **Anexo I** obedecerá, conforme Art. 7° do Regimento das Ações da Bolsa Formação do PRONATEC do IFPE, à seguinte sequência:
10.1.1 Servidor efetivo em exercício no *campus* responsável pela oferta;
10.1.2 Servidor efetivo (Ativo/Inativo) do IFPE;
10.2 Cada um dos grupos citados no item 10.1 disporá os candidatos em ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital;
10.3 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, considerando a ordem de prioridade:
10.3.1 Maior pontuação em experiência profissional docente na área para a qual está concorrendo;
10.3.2 Maior pontuação em experiência profissional não docente na área para a qual está concorrendo;
10.3.3 Maior tempo de exercício no IFPE;
10.3.4 Maior idade.
10.4 As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados na ordem descrita pelo item 10.1;

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia **14/07/2026** no portal oficial do IFPE na Internet, na página do *Campus* Barreiros (**portal.ifpe.edu.br/barreiros/**);

11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia **15/07/2026**, da 00:00 às 23:59h, via e-mail **mulheresmil@barreiros.ifpe.edu.br** com o seguinte assunto: "**RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR – VAGA DOCENTE – CÓDIGO X** (*especificar o código*)";

11.3 Os recursos serão analisados e o resultado final publicado no dia **17/07/2026**, no portal oficial do IFPE na Internet, na página do *Campus* Barreiros (**portal.ifpe.edu.br/barreiros/**);

11.4 Serão inadmitidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1 Conforme § 1º do Art. 9º da Lei no 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos na implementação dos cursos do MULHERES MIL não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/*Campus*, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição;

12.2 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições, excetuando-se a de Professor, sendo de até 20 (vinte) horas semanais a carga horária máxima vinculada à Bolsa-Formação;

12.3 É vedado o pagamento de Bolsa Formação aos servidores do IFPE ocupantes de cargos com gratificação CD;

12.4 Não poderão atuar no âmbito da Bolsa Formação do MULHERES MIL os servidores em afastamento ou licença, com ônus para o IFPE;

12.5 No caso de servidores ativos das carreiras de pessoal docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Magistério Superior, bem como da carreira de pessoal técnico-administrativo com formação de nível superior, no exercício do encargo de Professor da Bolsa Formação no MULHERES MIL, a bolsa só poderá ser concedida no limite da mesma carga horária regular praticada na Instituição, observado o limite máximo de 16 (dezesseis) horas (de 60 minutos) semanais.

13. DAS CONDIÇÕES PARA EXERCÍCIO DO ENCARGO

13.1 O Candidato selecionado deverá apresentar autorização do Setor de Gestão de Pessoas da Instituição à qual está vinculado, de acordo com o disposto no art. 7º, §2º, da Resolução CONSUP/IFPE nº 47, de 30 de maio de 2014, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital;

13.2 Os encargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução da Linha de Fomento;

13.3 O processo seletivo e a remuneração dos encargos estão condicionados ao quantitativo de turmas em execução no MULHERES MIL, no exercício de 2025.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O valor a ser pago aos profissionais será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula (de 60 minutos);

14.2 Os serviços contratados serão executados sem qualquer vínculo estatutário ou trabalhista.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente Edital será divulgado no portal oficial do IFPE na Internet, na página do *Campus* Barreiros (**portal.ifpe.edu.br/barreiros/**);

15.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

15.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação;

15.5 Durante o decorrer dos cursos poderão ser feitas novas convocações à lista, de acordo com a necessidade e as resoluções do Programa;

15.6 O IFPE, bem como as respectivas Unidades Acadêmicas envolvidas na presente seleção, não arcarão com custos de diárias e/ou de passagens para os aprovados neste processo seletivo para a execução das suas atividades;

15.7 O prazo de vigência deste processo seletivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período;

15.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela comissão responsável por este processo seletivo.

16. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAIS
Período de divulgação	06/07/2026	----	Página do *Campus* Barreiros no portal oficial do IFPE na Internet, e-mail institucional e redes sociais oficiais do IFPE *Campus* Barreiros
Inscrição dos candidatos	Início: 06/07/2026	A partir da 00h	No e-mail: mulheresmil@barreiros.ifpe.edu.br
	Término: 13/07/2026	Até às 23:59h	
Divulgação do resultado preliminar	14/07/2026	A partir das 17h	Página do Campus Barreiros no portal oficial do IFPE na Internet: portal.ifpe.edu.br/barreiros/
Interposição de recursos ao resultado preliminar	15/07/2026	Da 00:00 às 23:59h	No e-mail: mulheresmil@barreiros.ifpe.edu.br
Publicação do resultado final	17/07/206	A partir das 17h	Página do *Campus* Barreiros no portal oficial do IFPE na Internet: portal.ifpe.edu.br/barreiros/

Barreiros – PE , 03 de julho de 2026

Camila Neciana de Brito
Coordenadora Local do Programa Mulheres Mil

Caetano Claudio Pereira Júnior
Diretor Geral do IFPE *Campus* Barreiros

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Barreiros

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DOS COMPONENTES CURRICULARES

Disciplinas do Módulo Básico do* ***Curso de Qualificação Profissional em Auxiliar de cozinha*

COMPONENTES CURRICULARES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CÓDIGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	N° VAGAS	CADASTRO RESERVA
Práticas de leitura e produção de textos	Docente ou Técnico Administrativo com Licenciatura em Letras (Português)	102	IFPE *Campus* Barreiros	01	02
Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	Docente ou Técnico Administrativo com Graduação em Matemática, ou Administração, ou Ciências Contábeis, ou Economia	103	IFPE – Campus Barreiros	01	02
Cidadania, Raça, Gênero e Direitos da Mulher	Docente ou Técnico Administrativo com Graduação em Direito, ou Ciências Sociais, ou Filosofia, ou Pedagogia ou Sociologia, ou Psicologia, ou Serviço Social	104	IFPE *Campus* Barreiros	01	02
Economia Solidária	Docente ou Técnico Administrativo com Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Serviço Social, Ciências Sociais.a	105	IFPE *Campus* Barreiros	01	02
Inclusão Digital para Cidadania	Docente ou Técnico Administrativo com Graduação em Informática, ou em Ciência da Computação, ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Sistemas de Informação	106	IFPE *Campus* Barreiros	01	02
Segurança Alimentar e Nutricional e Educação Alimentar e Nutricional	Docente ou Técnico Administrativo com Graduação em Pedagogia, Nutrição, Enfermagem e demais graduações na área de saúde.	107	IFPE *Campus* Barreiros	01	02

**Disciplinas do Módulo Específico do Curso de Qualificação Profissional em Auxiliar de cozinha*

COMPONENTES CURRICULARES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CÓDIGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA
Segurança do trabalho na cozinha	Docente ou Técnico Administrativo com Graduação em Gastronomia, ou Nutrição, ou Engenharia de Alimentos, ou Tecnologia em Alimentos, ou Laticínios, ou curso técnico de nível médio em Cozinha, Agroindustria, ou Alimentos	301	IFPE *Campus* Barreiros	01	02
Métodos de Conservação de produtos de origem Animal e vegetal	Docente ou Técnico Administrativo com Graduação em Gastronomia, ou Nutrição, ou Engenharia de Alimentos, ou Tecnologia em Alimentos, ou Laticínios, ou curso técnico de nível médio em Cozinha, Agroindustria, ou Alimentos	302	IFPE – Campus Barreiros	01	02
Habilidades básicas de cozinha	Docente ou Técnico Administrativo com Graduação em Gastronomia, ou Nutrição, ou Engenharia de Alimentos, ou Tecnologia em Alimentos, ou Laticínios, ou curso técnico de nível médio em Cozinha, Agroindustria, ou Alimentos	303	IFPE – Campus Barreiros	01	02
Higiene e manipulação de alimentos	Docente ou Técnico Administrativo com Graduação em Gastronomia, ou Nutrição, ou Engenharia de Alimentos, ou Tecnologia em Alimentos, ou Laticínios, ou curso técnico de nível médio em Cozinha, Agroindustria, ou Alimentos	304	IFPE – Campus Barreiros	01	02
Política de Cuidado	Docente ou Técnico Administrativo com Graduação em Ciências Sociais, Serviço Social, Pedagogia, Enfermagem e demais graduações na área de saúde.	305	IFPE *Campus* Barreiros	01	02

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
***Campus* Barreiros**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
RG: _____
CPF: _____
SITUAÇÃO FUNCIONAL: ( ) ATIVO ( ) INATIVO
SIAPE: _____ (para servidores ativos)
ESCOLARIDADE: _____
CARGO: _____
CÓDIGO AO QUAL ESTÁ CONCORRENDO NESTA INSCRIÇÃO: _____

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
***Campus* Barreiros**

ANEXO III

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO – DOCENTE

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Doutorado na(s) área(s) da formação mínima exigida.	40 pontos
2	Doutorado em outras áreas.	35 pontos
3	Mestrado na(s) área(s) da formação mínima exigida.	30 pontos
4	Mestrado em outras áreas.	25 pontos
5	Especialização na(s) área(s) da formação mínima exigida – mínimo de 360 horas.	20 pontos
6	Especialização em outras áreas – mínimo de 360 horas.	15 pontos
7	Graduação (conforme a formação mínima exigida).	10 pontos
8	Curso técnico de nível médio na área	05 pontos
9	Experiência profissional NÃO DOCENTE no componente curricular pretendido para atuação: 01 ponto por cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 10 pontos.	10 pontos
10	Experiência profissional DOCENTE no componente curricular pretendido para atuação: 01 ponto por cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 10 pontos.	10 pontos
11	Experiência no Programa Mulheres Mil, 02 pontos para cada fração igual ou superior a 06 meses, limitado ao máximo de 10 pontos.	10 pontos
12	Tempo de serviço no IFPE, no campus responsável pela oferta do curso: 01 ponto por ano de atividade, limitado ao máximo de 10 pontos.	10 pontos
13	Atuação em cursos/programas/projetos de Pesquisa e/ou Extensão do IFPE, com a temática de Gênero, como membro/orientador/coordenador. 02 pontos para cada atividade comprovada, limitado ao máximo de 10 pontos.	10 pontos
14	Atuação nos núcleos de inclusão e de diversidade do IFPE (Neged, Neabi e Napne): 02 pontos para cada atividade comprovada, limitado ao máximo de 10 pontos.	10 pontos
	TOTAL	**100 pontos**

OBSERVAÇÕES:
Todos os critérios serão pontuados uma única vez.
Dentre os títulos dos critérios 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 será considerado, para pontuação, apenas o de maior grau.

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
***Campus* Barreiros**

ANEXO IV

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Filiação:	
Data de nascimento:	Sexo:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Estado civil:	Profissão:
Endereço residencial:	
E-mail:	
Telefone para contato:	
CPF:	
RG n°:	Órgão emissor/UF:
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
TÉCNICA	
Nome do curso:	
Instituição:	
Ano de Ingresso:	Ano de conclusão:
GRADUAÇÃO	
Nome do curso:	
Instituição:	
Ano de Ingresso:	Ano de conclusão:
PÓS-GRADUAÇÃO	
Nível:	
Nome do curso:	
Instituição:	
Ano de Ingresso:	Ano de conclusão:

CURRÍCULO RESUMIDO

Barreiros – PE, ____ de _____de 2026

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
***Campus* Barreiros**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins que o servidor _____ , matrícula SIAPE nº _____ , portador da cédula de identidade n° _____ , emitida pelo(a) _____ , registrado no MF/CPF sob o nº _____ , ocupante do cargo de _____ , é servidor integrante do quadro de pessoal permanente desta Instituição desde o dia ____ de _____ de _____ , até a presente data, possuindo o tempo de serviço equivalente a _____ anos, _____ meses e _____ dias, lotado no *Campus* _____ .

_____, _____ de _____ de 2026

_____
Responsável pelas informações
Gestão de Pessoas (Carimbo/Assinatura)

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
***Campus* Barreiros**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE n° _____, ocupante do cargo de _____, tem a carga horária semanal de _____ horas, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* _____.

_____, _____ de _____ de 2026

_____
Chefia Imediata (Carimbo/Assinatura)

(SERVIDOR DOCENTE)

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE n° _____, ocupante do cargo de DOCENTE, tem regime de trabalho semanal de ( ) 20 horas / ( ) 40 horas / ( ) 40 horas com Dedicação Exclusiva, com _____ horas-aula semanais em sala de aula neste *Campus* _____.

_____, _____ de _____ de 2026

_____
Chefia Imediata (Carimbo/Assinatura)

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
***Campus* Barreiros**

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, matrícula SIAPE n° _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida pelo(a) _____ , registrado no MF/CPF sob o n° _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos do IFPE, para atuar em cursos da Linha de Fomento da Bolsa Formação MULHERES MIL Campus _____, residente a _____ _____ assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao IFPE *Campus* _____, em razão da minha atuação junto ao MULHERES MIL, conforme previsto no art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26/10/2011, e art. 14, § 4º, da Resolução **CD/FNDE nº** 04, de 16 de março de 2012.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Outrossim, **declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do MULHERES MIL e inabilitação dos próximos processos desse programa**.

_____, _____ de _____ de 2026

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
***Campus* Barreiros**

ANEXO VIII

AUTORIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o disposto na Resolução **CD/FNDE** nº 04 de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ horas, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *Campus* _____ aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste *Campus* _____.

_____, _____ de _____ de 2026

_____
Coordenador(a) de Gestão de Pessoas

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
***Campus* Barreiros**

ANEXO IX
LISTA DOS CURSOS OFERTADOS PARA O PERÍODO 2026

unidade de ensino	dias da semana	horário	curso	carga horária	período
IFPE Campus Barreiros, Fazenda Sapé-S/N, Barreiros – PE	segunda, terça, quarta e quinta-feira	18 às 22h	Auxiliar de cozinha	**260H**	Previsão de início: 03/08/2026 Previsão de término: 04/12/2026